



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO I DIODIB - N.0016/2019

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2019

PÁGINA 1 de 4

Poder Executivo:

Prefeito: Edilsom Zandona de Souza

Vice – Prefeito: Julio Cezar de Souza

Procurador Geral: Camila Soares Caxias

Chefe de Gabinete: Wilson José Avelino

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Zuila Canepa Matos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Sec. Munic. de Educação: Me. Marcos Savitraz

Sec. Munic. de Assistência Social: Elaine Barros Saraiva

Sec. Munic. de Obras: Claudio Pedro

Sec. Munic. de Turismo e Meio Ambiente: Jairo dos Reis Borges

Sec. Munic. de Agricultura: Vilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Eber Reginaldo Vitorino

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Lailson Carvalho de Oliveira

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 996648491

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diariooficialdib@gmail.com

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Avisos/Editais.....pag.1

Decretos.....pag.2

Extratos.....pag.3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Avisos/Editais.....pag.2

Extratos.....pag.3

AVISOS/EDITAIS

ERRATA

No Aviso Edital de Licitação, Processo nº. 023/2019, Tomada de Preços nº. 002/2019, na edição do dia 26 de Março de 2019, nº. 0015, ANO I, página 1, onde se lê 09 de Abril de 2019, passa a constar 10 de Abril de 2019.

DECRETOS/LEIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 57/2019.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL, PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE GESTORA DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal Senhora DANIELE TATIANY SOARES DE MENEZES, para exercer a função de Gestora do Cadastro Único do Programa Bolsa Família no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, de acordo com as normas e disposições vigentes, específicas do Programa Bolsa Família do Governo Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 20 de março de 2019.

Edilsom Zandona de Souza
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 56/2019.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 215/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 215/2018, que nomeia a Servidora Municipal Senhora ELAINE BARROS SARAIVA, para exercer INTERINAMENTE a função de Gestora Master do Cadastro Único do Programa Bolsa Família no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 20 de março de 2019.

Edilsom Zandona de Souza
Prefeito Municipal

Hanatiel Moura dos Santos
Presidente da CPL

LEI MUNICIPAL Nº. 647/2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, incentivo financeiro adicional, e dá outras providências”.

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a realização do repasse do Incentivo Financeiro Adicional anual, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, exclusivamente vinculados às equipes de Saúde da Família.

Art. 2º. O montante do repasse será advindo do valor recebido do Governo Federal - Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, conforme Portaria nº 314 de 28 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos publicados pelo Ministério da Saúde, referentes ao incentivo financeiro adicional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Art. 3º. O valor do Incentivo Financeiro Adicional, será repassado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias, no mês subsequente a confirmação do repasse do incentivo pelo Governo Federal, ao Município.

§ 1º. O Incentivo Financeiro Adicional, será repassado aos Agentes Comunitários de Saúde, e Agentes de Combate a Endemias, somente aqueles que tenham efetivamente cumprido as metas definidas pelo Ministério de Saúde e pelo Município, obedecendo o saldo disponibilizado pelo repasse.

§ 2º Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates à Endemias, receberão sua parcela referente ao incentivo financeiro adicional, proporcional ao período de serviço executado e em conformidade com o repasse realizado pela União.

§ 3º. O Incentivo Financeiro Adicional, somente será pago aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, enquanto houver o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

§4º. As metas do Município para o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional, a partir do exercício de 2019, bem como os requisitos para concessão do benefício, serão definidas e regulamentadas mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta lei.

Art. 5º. O valor repassado por meio da presente Lei, não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar integralmente o repasse do incentivo financeiro de que trata essa lei, referente aos exercícios de 2017 e 2018, aos agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias que cumpriram todas as metas estabelecidas, conforme a legislação em vigor.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta dos repasses do Governo Federal, para a finalidade aqui estabelecida.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 26 de março de 2019.

Edilsom Zandona de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2019

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratado: ENZO VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 02(dois) veículos zero KM em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 875206/2018/MAPA/CAIXA-PRODESA.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), para a aquisição descrita na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de até 31/12/2019.

DOT. ORC: As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

214- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

4.122.120- Promoção e Apoio à manutenção da Gestão Pública

2.039- Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.

ASSINANTES:

Contratante: EDILSOM ZANDONA DE SOUZA

Contratado: P/P CARLOS EDUARDO N. DE M. FERNANDES.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 14 de Março de 2019.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**AVISOS/EDITAIS****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Convite n.º 001/2019, que versa sobre aquisição de combustíveis com fornecimento parcelado, com previsão de consumo para o exercício de 2019, conforme relação quantitativa e descritiva constantes no Anexo I d do Convite nº01/2019, realizada em 14/02/2019, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa segundo o critério menor preço por item, a licitante: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA, o valor total das aquisições é de R\$ 56.290,00 (cinquenta e seis mil duzentos e novena reais).

Dois Irmãos do Buriti - MS, 14 de Fevereiro de 2019.

Sirlei Pedro Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Da: Comissão Permanente de Licitações

Para: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos do Buriti-MS

Encaminhamos o presente Processo Administrativo, o qual originou o Convite nº001/2019, para vosso conhecimento e determinações que julgar conveniente, o processo foi analisado pela Assessoria Jurídica.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 15 de Fevereiro de 2019.

Sirlei Pedro Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Para : Comissão Permanente de Licitações

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, em consequência ADJUDICO o objeto ao licitante, de acordo com a Ata lavrada pela Comissão Permanente de

Licitações, deste processo, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório.

Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 15 de Fevereiro de 2019.

Eder de Aguiar Viana
Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 003/2019, referente ao Convite n.º 001/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e adjudico, e em consequência fica convocada a empresa vencedora: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS EIRELI, para comparecer na Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, para assinar o termo de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

Publique-se.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 15 de Fevereiro de 2019.

Eder de Aguiar Viana
Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente a licitação na modalidade Convite n.º 001/2019, fica convocada o representante da empresa: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS EIRELI, vencedora da licitação, para comparecer na Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, no prazo de 5 (CINCO) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 15 de Fevereiro de 2019

Eder de Aguiar Viana
Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 001/2019, que versa sobre contratação de empresa especializada para fornecimento e locação mensal de software de gestão pública, incluindo implantação com conversão de dados existentes e treinamento e capacitação de servidores, conforme descrito no Anexo I termo de Referência, realizada em 22/03/2019, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa segundo o critério menor preço por item, a licitante: QUALITY SISTEMAS LTDA, o valor total das aquisições é de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).

Dois Irmãos do Buriti - MS, 25 de Março de 2019.

Sirlei Pedro Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2019, fica convocada o representante da empresa: QUALITY SISTEMAS LTDA, vencedora da licitação, para comparecer na Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, no prazo de 5 (CINCO) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 25 de Março de 2019

Eder de Aguiar Viana
Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2019
CONVITE Nº 001/2019

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratado: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS EIRELI

OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de combustíveis com fornecimento parcelado, com previsão de consumo para o exercício de 2019, conforme relação quantitativa e descritiva constantes no Anexo I desde Convite.

REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução Direta e fornecimento parcelado.

VALOR:

Dá-se a este contrato o valor global de 56.290,00 (cinquenta e seis mil duzentos e nove reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será de até 31.12.2019, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
01.001 – GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
01.031.101 - 2.001 – DESENVOLVER AÇÕES LEGISLATIVAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

ASSINANTES

Contratante: EDER DE AGUIAR VIANA

Contratada: SERGIO YOSHIHARU KATO

Dois Irmãos do Buriti – MS, 15 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2019
CONVITE Nº 001/2019

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratado: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS EIRELI

OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de combustíveis com fornecimento parcelado, com previsão de consumo para o exercício de 2019, conforme relação quantitativa e descritiva constantes no Anexo I deste Convite.

REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução Direta e fornecimento parcelado.

VALOR:

Dá-se a este contrato o valor global de 56.290,00 (cinquenta e seis mil duzentos e nove reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será de até 31.12.2019, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
01.001 – GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
01.031.101 - 2.001 – DESENVOLVER AÇÕES LEGISLATIVAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

ASSINANTES

Contratante: EDER DE AGUIAR VIANA

Contratada: SERGIO YOSHIHARU KATO

Dois Irmãos do Buriti – MS, 15 de Fevereiro de 2019.